



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 12:989 — Aumenta o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Ponta do Sol com dois escriptorários de 2.ª classe.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto-Lei n.º 37:624 — Suprime o consulado de carraira em Providence.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 37:625 — Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato para a execução das obras de regularização da ribeira de Albufeira (colector de descarga).

Ministério das Comunicações:

Declaração de ter sido autorizado o reforço de várias verbas inscritas no orçamento privativo das despesas da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social, por seu despacho de 12 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 500.000\$ dentro das dotações do artigo 153.º, capítulo 6.º, do actual orçamento do Ministério do Interior a seguir designadas:

Do n.º 1), alínea e)	500.000\$00
Para o n.º 1), alínea n)	300.000\$00
Para o n.º 2)	200.000\$00
	500.000\$00

A referida transferência obteve o necessário acordo de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças em seu despacho de 14 do mencionado mês, proferido de harmonia com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944.

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 15 de Novembro de 1949. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 12:989

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Ponta do Sol com dois escriptorários de 2.ª classe.

Ministério da Justiça, 21 de Novembro de 1949. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Decreto-Lei n.º 37:624

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É suprimido o consulado de carreira em Providence.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Novembro de 1949. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancellata de Abreu* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *José Caeiro da Matta* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Teófilo Duarte* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *António Júlio de Castro Fernandes* — *Manuel Gomes de Araújo*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos

Decreto n.º 37:625

Considerando que foram adjudicadas a Eduardo Martins Seromenho & Rosa as obras de regularização da ribeira de Albufeira (colector de descarga);

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de dois anos, que abrange parte dos anos económicos de 1949, 1950 e do de 1951;

Tendo em vista o § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato com Eduardo Martins Seromenho & Rosa para a execução das obras de regularização da ribeira de Albufeira (colector de descarga), pela importância de 1:473.840\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude do contrato, mais de 400.000\$ no corrente ano, em 1950 500.000\$ e mais o que se apurar como saldo de 1949 e em 1951 573.840\$ mais o que se apurar como saldo do ano anterior.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Novembro de 1949.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

Por deliberação de hoje, tomada pelo Conselho de Administração dos Portos do Douro e Leixões, em har-

monia com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 36:977, de 20 de Julho de 1948, foram autorizadas as seguintes alterações no orçamento privativo das despesas da mesma Administração em vigor no actual ano económico:

	Anulações	Reforços
<i>Pagamento de serviços e diversos encargos:</i>		
Artigo 10.º — Despesas de comunicações:		
1) Correios e telégrafos	—	1.000\$00
2) Telefones	1.000\$00	—
Artigo 14.º — Outros encargos:		
1) Força motriz	8.000\$00	—
9) Prémios:		
b) Prémios como recompensa de excepcional dedicação ou de importantes serviços prestados, previstos na alínea f) do artigo 57.º da lei orgânica, a conceder nos termos do seu artigo 63.º	—	8.000\$00
	<u>9.000\$00</u>	<u>9.000\$00</u>

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 16 de Novembro de 1949.— O Presidente do Conselho de Administração, *Alexandre Alberto de Sousa Pinto*.